



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO DE LEI N° 65/2024 VEREADOR DR. JOÃO FREITA.**

**Súmula:** Da Denominação, a **RUA ANTONIO ALES**, localizada na Colônia Rebouças, neste Município de Campo Largo, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **RUA ANTONIO ALES**, à via pública municipal, situada na Colônia Rebouças, que se inicia, no ponto das coordenadas UTM SAD69 E=655338.904 e N=7182347.208 e finda na Rua Giácomo Fedalto, no ponto de coordenadas UTM SAD69 E=656984.241 e N=7182057.849, no Bairro Ferraria.

**Art. 2º** Imediatamente após a denominação, serão instaladas placas de identificação no local.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Câmara Municipal de campo Largo, em 05 de Novembro de 2024.

Nestes termos, pede-se o deferimento.

  
**Dr. João Freita**

Vereador

**DECRETO MUNICIPAL**  
**ANEXO OFICIAL**

**APROVADO**  
Em 1<sup>a</sup> discussão.  
Sala das Sessões 18 de 11 de 2024

Presidente  
Ricardo Alves  
Município de Jardim Altamir  
Av. Presidente Vargas, 1234  
CEP 12345-000  
Fone: (11) 98765-4321

**APROVADO**  
Em 2<sup>a</sup> discussão.  
Sala das Sessões 09 de 12 de 2024

Presidente

Em sessão ordinária realizada na Sala Sessões MDR em observância ao art. 1º da  
Lei Orgânica do Município, aprovada a **A SANÇÃO**  
Sala das Sessões 09 de 12 de 2024

Presidente

Por dispensar-se, devido ao seu caráter de urgência e à sua simplicidade, o decreto  
de nº 1234567890, que dispõe sobre a criação de uma nova comuna no Município de Jardim Altamir.

Este decreto é assinado e datado nas cidades mencionadas e em sua sede, no dia de sua publicação.

Assinatura: \_\_\_\_\_

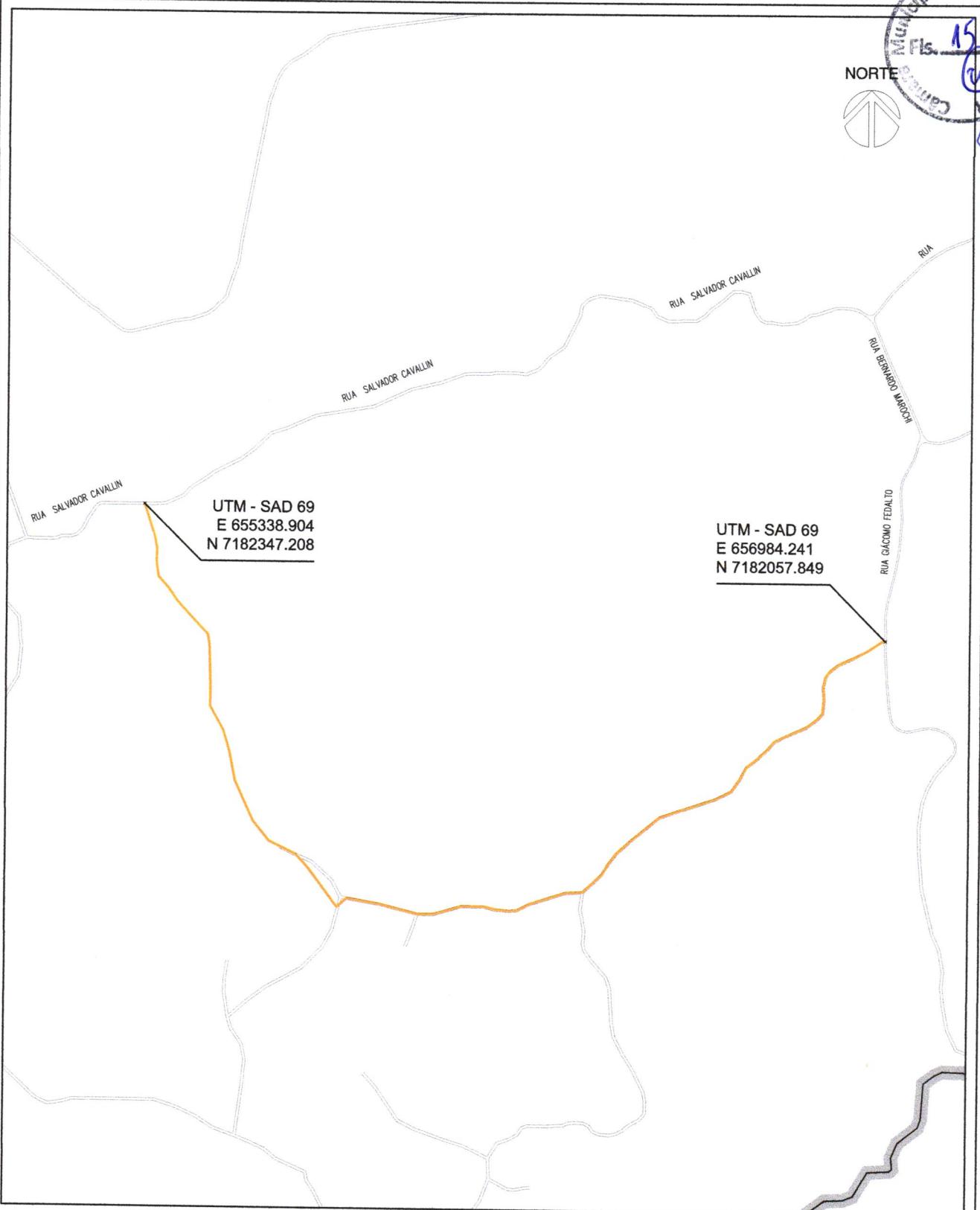
Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



NORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 51176/24

ESCALA  
1:12500

DATA  
OUTUBRO/2024

PRANCHA  
01/01